

PROPOSTA COMERCIAL

2019



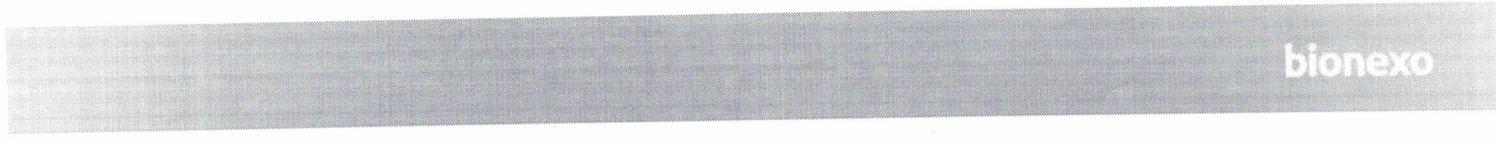
CLIENTE

IBGH

Nº DA PROPOSTA

40923

bionexo



bionexo

Ao

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

CNPJ/MF: 18.972.378/0009-70

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa Proposta Comercial para a disponibilização da solução digital de gestão de compras Bionexo.

Atenciosamente,

Andreia Mascarenhas

CONTÉUDO DA PROPOSTA

1.	Objetivo da proposta	4
2.	Solução Bionexo	4
3.	Escopo do projeto e serviços.....	4
3.1.	Do projeto.....	4
3.2.	Dos serviços	6
3.2.1.	Do acompanhamento pós - venda	6
3.2.2.	Da disponibilização mensal.....	6
3.3.	Da entrega.....	6
4.	Da utilização da solução	6
4.1.	Empresas que utilizarão a solução:	6
5.	Condições comerciais.....	7
5.1.	Valor do serviço e condições de pagamento:.....	7
5.2.	Do Reajuste	7
6.	Serviços adicionais	7
6.1.	Customização	7
6.2.	Treinamento pós-implementação	8
7.	Observações gerais	8

1. Objetivo da proposta

A presente proposta contempla informações da implementação e disponibilização da Solução Bionexo junto a esta instituição de saúde, com o objetivo de operacionalização e gestão do processo de compras na Modalidade de Cotação On-line no ambiente público e privado.

2. Solução Bionexo

Bionexo é uma solução digital pioneira no mercado brasileiro que possibilita à instituição realizar a compra de insumos on-line e oferece acesso a milhares de fornecedores da indústria farmacêutica, distribuidora de materiais médicos e medicamentos e empresas das mais variadas categorias de produtos.

Além dos resultados rápidos e totalmente mensuráveis, o maior benefício que a Solução Bionexo oferece é possibilidade de uma gestão estratégica de compras, que interfere diretamente no desempenho financeiro e administrativo da instituição. Profissionais cada vez mais capacitados sabem da importância de poder contar com uma ferramenta que rastreia todos os movimentos realizados pelo seu departamento e que podem a qualquer tempo, serem solicitados a prestar informações pela gestão de sua instituição.

O que oferece:

- Transparência e ética nas decisões de compras;
- Redução nos custos operacionais;
- Aumento da produtividade da equipe de compra;
- Registro automático de todas as transações de compras realizadas;
- Maior poder de negociação;
- Potencial redução no custo de aquisição dos produtos;
- Auditoria dinâmica e transparente;
- Gerenciamento de qualidade e da documentação de fornecedores e fabricantes para maior segurança sanitária;
- Apoio nos processos de acreditação das instituições.

Constitui parte da presente proposta, o “DETALHAMENTO DOS MÓDULOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO” - (Anexo I).

3. Escopo do projeto e serviços

3.1. Do projeto

- 3.1.1. A metodologia utilizada para a implementação do projeto é desenhada para oferecer maior praticidade e rapidez na disponibilização da solução.
- 3.1.2. O Termo de Abertura do Projeto - TAP define as responsabilidades das partes e os prazos de realização das atividades do projeto, com o objetivo de inserir o primeiro processo de cotação do CONTRATANTE na solução.

Parágrafo único: O Termo de Abertura do Projeto - TAP será enviado pelo consultor da Bionexo em até 5 dias úteis, a contar da data da assinatura desta proposta, e será considerado oficial entre as partes para início do projeto.

3.1.3. O prazo padrão para a implementação da Solução Bionexo é de 30 dias corridos conforme cronograma estabelecido no Termo de Abertura do Projeto – TAP.

Parágrafo único: Para que o projeto seja concluído na empresa CONTRATANTE, é indispensável o cumprimento da entrega de todos os requisitos e etapas do projeto, dentro dos prazos estabelecidos. As obrigações estabelecidas para o CONTRATANTE nesta proposta não sofrerão alterações na hipótese de atraso, por parte exclusiva do mesmo, pelo não cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos.

3.1.4. Constitui parte da presente proposta, o “DOCUMENTO DE REQUISITOS” (Anexo II) onde consta a lista de requisitos e seus respectivos prazos de entrega.

3.1.5. Os serviços incluídos no projeto de Implementação estão descritos abaixo e serão, desempenhados de forma remota, na sede da Bionexo.

- a) Serviços técnicos de instalação e configuração da solução: formatação e reserva do espaço nos bancos de dados para alocação das informações oriundas das transações efetuadas junto à ferramenta;
- b) Configuração técnica do ambiente do CONTRATANTE na solução: cadastro de usuários, configuração de perfis, operações e relatórios para o CONTRATANTE, disponíveis na solução, objetivando a melhor aplicação da ferramenta;
- c) Integração da Solução Bionexo e ERP de gestão do CONTRATANTE, se houver interesse do CONTRATANTE: disponibilização de API de integração Padrão Bionexo para realização de trocas entre o sistema de informação do CONTRATANTE e as transações realizadas junto à solução.

Parágrafo único: Os custos de desenvolvimento das integrações pela equipe do ERP do CONTRATANTE se houver, NÃO estão computados nesta proposta comercial;

- d) Verificação do cadastro de produtos do CONTRATANTE na Solução Bionexo afim de: identificar notórias discrepâncias entre as descrições, unidades de medidas, categorização e preço, promover a organização da nomenclatura para produtos, separar itens para revisão da CONTRATANTE se eventualmente identificado a ausência de informações mínimas necessárias para entendimento dos fornecedores, organização da nomenclatura para produtos visivelmente sem padrão de escrita, formatação para carga no banco de dados;
- e) Habilitação dos fornecedores do CONTRATANTE: análise do rol de fornecedores do CONTRATANTE quanto ao cadastro na solução, promovendo a comunicação dos mesmos através de um novo canal de comunicação e fornecendo todo suporte necessário para cadastramento e habilitação das empresas fornecedoras na solução;
- f) Suporte e capacitação para equipe de colaboradores da área de compras do CONTRATANTE: realização de agenda de atividades para capacitação dos usuários quanto à operacionalização das cotações do CONTRATANTE na nova metodologia de compras realizada remotamente pelo consultor da área de Gestão e Desenvolvimento de Clientes da CONTRATADA;
- g) Acompanhamento do primeiro processo de compras até o seu encerramento: realização de capacitação junto aos colaboradores envolvidos no processo de compras em ambiente de produção das primeiras cotações junto à Solução Bionexo, promovendo os devidos esclarecimentos quanto às particularidades e funcionalidades disponibilizadas. As atividades serão realizadas remotamente pelo consultor da área de Gestão e Desenvolvimento de Clientes da CONTRATADA.

3.2. Dos serviços

3.2.1. Do acompanhamento pós - venda

Após 30 (trinta) dias da conclusão da implementação do projeto, com o objetivo de mapear e mensurar as situações vivenciadas, esclarecer dúvidas e promover o desenvolvimento da utilização da solução, será realizada uma vídeo conferência de acompanhamento por um consultor da BIONEXO.

3.2.2. Da disponibilização mensal

- a) Tratamento e processamento de dados 24 horas por dia, 7 dias por semana, informações criptografadas para garantir segurança para os hospitais nas cotações gerenciadas via solução, propiciando acesso às informações por período integral sem interrupções e SLA (Acordo de Nível de Serviço – ANS) de disponibilidade do serviço de 99.5%.
- b) Espaço nos servidores da Bionexo para armazenamento das informações: controle individual de acessos, manutenção de toda infraestrutura de servidores, objetivando a salvaguarda das informações do CONTRATANTE junto ao banco de dados na Bionexo;
- c) Suporte disponível de segunda a sexta das 8 às 18 horas (horário de Brasília): a Bionexo disponibiliza equipe altamente capacitada em seu escritório situado em São Paulo, que fornecerá todo suporte necessário para utilização da solução contratada e no esclarecimento de dúvidas;

3.3. Da entrega

A conclusão da implementação do projeto se dará mediante a execução de todas as atividades previstas no item 3.1.5.

Parágrafo primeiro: Após a conclusão da implementação, a CONTRATANTE assinará o “Termo de Entrega da Solução”. O aceite do referido termo de entrega poderá ser dado pelo assinante desta proposta comercial, por qualquer líder do projeto ou ainda por qualquer usuário da instituição que tenha realizado o treinamento.

Parágrafo segundo: Na hipótese da não realização de qualquer atividade estabelecida no item 3.1.5, por parte do CONTRATANTE, o projeto será considerado concluído, motivo pelo qual o termo de entrega da solução será enviado para formalizar a conclusão da implementação, uma vez que a Solução Bionexo estará disponível para utilização.

4. Da utilização da solução

4.1. Empresas que utilizarão a solução:

A utilização da Solução Bionexo será realizada apenas para a (s) Instituição (ões) abaixo descrita (s), não sendo permitida sua utilização por qualquer outra unidade, parceiro, entre outros, salvo mediante comum acordo entre as partes, sendo que nesta hipótese a formalização será objeto de TERMO ADITIVO à referida proposta.

a. Razão Social da Instituição INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

CNPJ/MF: 18.972.378/0009-70

Parágrafo único: A (s) Instituição (ões) que utilizar (em) a **Solução Bionexo** será (ão) responsável (eis) por todas as obrigações que couberem à (s) mesma (s) pela sua disponibilização.

5. Condições comerciais

5.1. Valor do serviço e condições de pagamento:

5.1.1. Valor da disponibilização mensal

O valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), sendo o primeiro vencimento em 10/03/2019 e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único: Sobre o valor mensal acima descrito estão inclusos os seguintes tributos: ISS, PIS e COFINS.

5.1.2. O valor acima descrito será válido para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da proposta. Após o término deste período, caso haja qualquer alteração da tabela de preços vigente da Bionexo, o CONTRATANTE será notificado sobre o novo valor, mediante aviso prévio de 30 dias, sem prejuízo da aplicação do reajuste estipulado no item 5.3.

5.1.3. Sem prejuízo da rescisão por falta de pagamento, fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) em caso de atraso no pagamento dos valores acima descritos e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5.2. Do Reajuste

O valor dos serviços acima descritos será reajustado, anualmente, segundo o IPCA, a contar da data da emissão da nota fiscal da disponibilização mensal, tendo como base de cálculo sempre o valor atual e vigente.

Parágrafo único: O índice de reajuste a ser utilizado para cada período será o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, utilizando a metodologia N-2.

Ex.: Mês de aplicação (N): janeiro/18.

Índice utilizado (N-2): índice acumulado de dezembro/16 a novembro/17.

6. Serviços adicionais

6.1. Customização

Quando houver solicitação prévia do CONTRATANTE para os serviços de customização da solução, o valor dos serviços será formalizado mediante nova proposta comercial assinada pelas partes.

Parágrafo único: Estão incluídos nos serviços de customização, os serviços de desenvolvimentos tecnológicos pela Bionexo de funcionalidades não integrantes da Solução Bionexo, para atender uma demanda específica do CONTRATANTE, mediante estudo de viabilidade tecnológica elaborada e aprovada pela Bionexo.

6.2. Treinamento pós-implementação

Se solicitado pelo CONTRATANTE será objeto de nova proposta comercial, que contemplará o escopo do treinamento bem como o valor total do serviço.

7. Observações gerais

- 7.1. Qualquer tipo de desconto apresentando é meramente exclusivo de resultado de negociação.
- 7.2. O CONTRATANTE declara que tem poderes para assumir as obrigações aqui estabelecidas, bem como para aceitar e firmar referida Proposta Comercial.
- 7.3. Validade da proposta: 20 (vinte) dias a contar da data da Proposta.
- 7.4. O CONTRATANTE E BIONEXO CONCORDAM QUE ESTA PROPOSTA COMERCIAL SERÁ REGULADA PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE USO DA SOLUÇÃO BIONEXO PERANTE O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS/SP REGISTRADO SOB Nº. 3558605. UMA VIA DESTE INSTRUMENTO FOI TAMBÉM ANEXADA À PROPOSTA COMERCIAL (Anexo III).

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Andreia Mascarenhas
Comercial e Relacionamento
amascarenhas@bionexo.com
Telefone: (62) 99981-2234

Bruno Andreia Figueiredo
Presidente
Instituto Brasileiro de
Gestão Hospitalar - IBGH



Razão Social da CONTRANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

CNPJ/MF: 18.972.378/0009-70

Nome:

Cargo:

Data: 31 / 01/2019.